



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2022

De 24 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 15/2009 DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, do artigo 39, da Lei Complementar N° 15/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passando a seguinte redação:

Art. 39 (...)

§2º O substituto fará jus a retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de natureza especial, nos casos de afastamentos ou impedimento legais do titular, que serão pagas na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Aelton Antonio Figueiredo
1º Secretário



Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente